



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 13 de maio de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 823/2026**, de autoria dos Vereadores **FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, GUILHERME BIANCO e JOÃO CLEMENTE**, que solicita esclarecimentos sobre a denúncia realizada na ouvidoria municipal, informamos que, conforme manifestações prestadas pela Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana:

Quanto à solicitação de cópia integral do Protocolo nº 2898528, aberto na Ouvidoria Municipal, encaminhamos o documento solicitado em anexo.

Em relação à cópia dos últimos 12 meses dos holerites do Corregedor, do Subcomandante e do Comandante, da Guarda Civil Municipal, para que se possa verificar a veracidade do pagamento de adicional noturno: solicito a V. S.^{as} informar um e-mail para encaminhamento dos holerites, haja vista a preocupação da Secretaria de Administração quanto ao devido sigilo, em observância às disposições da Lei federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

A respeito da imediata suspensão dos pagamentos dos denunciados, caso confirmada a informação de pagamento de adicional noturno, por violação ao art. 62, inc. II, da CLT, e equiparados, destacamos que a solicitação foi encaminhada à Secretaria de Administração, a quem compete as providências que eventualmente se fizerem necessárias.

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo a cópia do rastreio enviado pela locadora, referente ao veículo de placa FDL5H42.



Gabinete do Prefeito Araraquara

A Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana ressalta que veículos oficiais não podem ser utilizados em proveito próprio ou alheio, vale dizer, para fins alheios às atividades funcionais, ou, em outras palavras, em atividades que não sejam aquelas para as quais foram disponibilizados para a Secretaria. O suposto uso da viatura para fins particulares não é de conhecimento do Secretário e a denúncia recebida foi encaminhada ao Corregedor da Guarda Civil Municipal, a quem compete apurá-la, como expressamente previsto no art. 13, inc. I, da Lei federal 13.022, de 8 de agosto de 2014, e no art. 74 e seus incisos da Lei municipal 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, conforme Processo Administrativo devidamente instaurado.

Quanto ao protocolo de uso de veículos da Guarda Civil Municipal, destaca-se que a utilização das viaturas da Guarda Civil Municipal seguem padrão operacional de uso, controlado pelo centro de operações, sendo que todos os deslocamentos são registrados em Relatório Operacional; entretanto, o veículo em questão é um carro descaracterizado que, no momento, encontra-se à disposição do Comandante da Guarda Civil Municipal, e seus deslocamentos não são registrados em tal Relatório Operacional, mas são passíveis de auditoria pela possibilidade de rastreamento.

Ademais, informamos que os diários de plantão relativos aos últimos 7 meses do Centro de Operações Integradas (COI) encontram-se disponíveis em:

https://drive.google.com/drive/folders/1w31DhtBf4F4nj0LeRFu7cbq_1xwxc0ch?usp=drive_link

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E54B-4DD8-9411-1DF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 14/05/2026 15:01:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 14/05/2026 15:55:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E54B-4DD8-9411-1DF9>